

PROJETO DE LEI Nº 72/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
10011030101522.215-FNS-Aquisição de Equipamentos			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.300,00
	RECURSO VINCULADO: 4931-FNS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		

Objetivo: aquisição de equipamentos de informática e outros para qualificar o atendimento prestado pelas Unidades de Saúde do Município

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 65.300,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4931-FNS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no valor de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 02 de setembro de 2015.

MENSAGEM Nº 72/2015

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 72/2015

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial a fim de oportunizar à Secretaria Municipal da Saúde condições para iniciar processo de licitação visando a aquisição de equipamentos de informática e outros para as Unidades de Saúde do Município.

Os recursos financeiros são oriundos do Ministério da Saúde e propiciarão maior agilidade no atendimento à população que utiliza o Sistema Único de Saúde.

Vale salientar que as Unidade se Saúde estão integradas à Unidade de Saúde Central, o que possibilita a consulta dos prontuários dos pacientes que hoje estão totalmente informatizados.

As novas Unidade de Saúde que brevemente entrarão em funcionamento também contarão com equipamentos de informática que possibilitarão a interação com as demais Unidades e com a Central.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 480/2015

Guaporé, 02 de setembro de 2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 72/2015, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.